



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 749, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

Reajusta os vencimentos e vantagens do Funcionalismo Municipal, na forma determinada na presente Lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam majorados os atuais vencimentos e vantagens do funcionalismo civil do município de Senador Pompeu, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, na forma determinada nos anexos integrantes da presente Lei.

Art. 2º) - Fica, ainda, majorado o valor do salário-família, do Funcionalismo Municipal, para NCz\$ 1,85 (HUM CRUZADO NOVO E OITENTA E CINCO CENTAVOS), por cada filho ou dependente, mensalmente.

Art. 3º) - É concedido aos pensionistas do Município de Senador Pompeu, uma majoração em suas pensões, mensalmente, para NCz\$ 30,00 (TRINTA CRUZADOS NOVOS).

Art. 4º) - O reajustamento concedido pela presente Lei ao pessoal ativo do Município, é extensivo também ao pessoal inativo ficando automaticamente reajustados aos novos valores estabelecidos de vencimentos, os proventos de ex-tutillares aposentados, de modo que seja mantido a igualdade de tratamento entre ativos e inativos.

Art. 5º) - O reajustamento, majoração e outras vantagens concedidas pela presente Lei, terão efeito retrativo, vigorando a partir de 01 (PRIMEIRO) de fevereiro de 1989, e, as despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas com recursos orçamentários próprios, inclusive, na forma prevista na letra "b", item 1, do art. 5º, da Lei Municipal nº 737, de 28 de novembro de 1988, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1989.

Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1989.


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

A N E X O I

CARGOS COMISSIONADOS E RESPECTIVOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal	CC-1	29,50	195,50	225,00
Chefe de Gabinete	CC-1	29,50	195,50	225,00
Assessor Técnico	CC-2	21,00	138,00	159,00
Diretor de Departamento	CC-3	18,00	115,00	133,00
Tesoureiro	CC-3	18,00	115,00	133,00

A N E X O II

FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
Chefe de Unidade	FG-1	46,00
Secretária do Prefeito	FG-1	46,00
Administrador de Serv. Municipais	FG-2	35,00

A N E X O III

QUADRO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO/MENSAÇ
Regente Auxiliar	RA-1	11,00
Orientador de Aprendizagem	OA-1	30,00
Professor	P-1	25,00
Supervisor	S-1	54,00
Supervisor	S-II	93,00

A N E X O IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO/MENSAL</u>
SP-1	NCz\$ 13,00
SP-2	NCz\$ 20,00
SP-3	NCz\$ 25,00
Sp-4	NCz\$ 30,00
SP-5	NCz\$ 35,00
SP-6	NCz\$ 40,00
SP-7	NCz\$ 45,00
SP-8	NCz\$ 50,00
SP-9 ;	NCz\$ 55,00
SP-10	NCz\$ 60,00
SP-11	NCz\$ 65,00
SP-12	NCz\$ 70,00
SP-13	NCz\$ 80,00
SP-14	NCz\$ 90,00
SP-15	NCz\$ 100,00
SP-16	NCz\$ 120,00